

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.271/2025- SEMED/PMA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Coordenação de Logística Escolar SEMED Ananindeua.

**Chefia imediata:** Eliete Vieira da Silva

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

A aquisição de insumos destinado a suprir as exigências da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ananindeua.

**3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Agosto de 2025.



**4. PRIORIDADE**

Alta

**5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

A aquisição de insumos visa suprir a necessidade de provisionamento de itens que figuram em nosso estoque, objetivando não apenas o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, mas também no cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e visitantes desta Secretaria, conforme planejamento de consumo interno/SEMED, elaborado pelo GT de Alimentação Escolar/SEMED, em anexo.

**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Prioridade da contratação: ( x ) Alta, ( ) Média, ( ) Baixa.



A presente contratação destina-se à aquisição de insumos para suprir as demandas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, visando garantir funcionamento das atividades de copa e cozinha.

Além disso, a aquisição deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.271/2025- SEMED/PMA**

economicidade, competitividade e vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Portanto, a contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços em condições adequadas.

**6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Nesta contratação não se faz necessária vinculação nem se apresenta dependência de outro Documento de Formalização de Demanda.



**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado o mais breve possível.

**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante ao setor de contratações do Município de Ananindeua/Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA), viabilizando o atingimento do objeto estratégico desta Secretaria, conforme plano de gestão da unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.



Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o art. 42, II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

Art. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II – Demonstração na previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que ajustada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 10.271/2025- SEMED/PMA**

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**



**Fiscal Técnico** – Eliete Vieira da Silva

Matrícula: 13346-9 - CDL;

**Fiscal do Contrato** – Gerson de Nazaré Silveira Reis

Matrícula:1893242.



**10. MATERIAIS / SERVIÇOS (ANEXO I)**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/Pa, 29 de julho de 2025.

  
Eliete Vieira da Silva

**Coordenação de Logística Escolar SEMED Ananindeua.**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**